



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 08/08/2011 às 18:20

Matr.: 47263

MPV-541

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 08/08/2011	proposição MEDIDA PROVISÓRIA N: 541, 02/08/2011
--------------------	--

autor Otávio Leite (PSDB/RJ)	n.º do prontuário 316
--	--------------------------

☐ Supressiva	☐ substitutiva	☐ modificativa	☒ Aditiva	☐ Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---	--

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O Art. 3.º da Medida Provisória n.º 541, de 2 de agosto de 2011, passa a vigorar acrescido de um novo parágrafo, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:

"§ 2º Ficam classificadas como agente econômico exportador as empresas de turismo receptivo, tais como, hotéis, operadoras de turismo, agências de viagens, organizadores de eventos, centros de convenções, companhias aéreas, e outras afins, que serão beneficiárias dos financiamentos providos pelo FFEEX, em programas específicos para atração e captação de turistas para o Brasil."

JUSTIFICATIVA

A presente Medida Provisória estabelece o pacote de medidas lançado pelo Poder Executivo – Brasil Maior – que versa sobre a nova política industrial, tecnológica, de serviços e de comércio exterior. O Plano Brasil Maior determina benefícios para setores sensíveis ao câmbio e à concorrência internacional e intensivos em mão de obra, como confecções, calçados, móveis e softwares.

Nesse sentido, é oportuno trazer a desoneração do Turismo Receptivo e dotar o setor dos mesmos incentivos tributários que hoje beneficiam os exportadores de bens, em reconhecimento à importância da indústria turística para a geração de divisas ao Brasil.

O turismo é uma das atividades mais relevantes da economia nacional, em virtude da sua capacidade de criação e de manutenção de postos de trabalho, de geração de renda e de indução ao desenvolvimento. Assim, mais do que justo seria tratar o Setor do Turismo Receptivo com os mesmos benefícios do Plano Brasil Maior.

PARLAMENTAR

Deputado Otávio Leite